



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

12 SET. 2003

PROTOCOLO

Nº 12410-A

Câmara Municipal de Agudo

P.L. 57/2003-E

Recebido em 12SET2003

PROJETO DE LEI



**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ – AFUZ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, no período de outubro a dezembro de 2003, à Associação Filhos da Luz - AFUZ, mediante Convênio.

Art.2º- A Subvenção de que trata o artigo 1º destina-se a dar suporte financeiro para a manutenção e concretização das ações desenvolvidas na orientação e condução dos menores retirados das ruas.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - Gabinete do Prefeito.

2.011 - Concessão de Auxílios

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Recurso 0001 - Livre

Art.4º- Para liberação dos recursos a entidade deverá protocolar na Secretaria da Fazenda processo de habilitação contendo os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, solicitando a liberação;
- b) Plano de Aplicação da verba;
- c) Cópia do Estatuto Social;
- d) Cópia do registro no CNPJ; e
- e) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5º- A prestação de contas da verba deverá ser apresentada no Setor competente da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da verba.

[Signature]



Projeto de Lei – fl.2

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2003, 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

Lauro Reinoldo Reetz

LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Hasso Harras Bräunig
HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

22 SET. 2003

PROTOCOLO

Nº.....

[Signature]

DECLARAÇÃO Nº 0007/2003

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, **LAURO REINOLDO REETZ**, Prefeito Municipal de Agudo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 0007/2003, datado de 17 de setembro de 2003, **DECLARO** existir recurso , estando adequada à Lei 1465/2002 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 17 DE SETEMBRODE 2003.

Lauro Reinoldo Reetz

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

22 SET. 2003

PROTOCOLO
Nº.....

DECLARAÇÃO N° 0007/2003

DECLARAÇÃO DE GASTOS

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ

ESTIMATIVA DE GASTOS MENSais COM A SUBVENÇÃO

ENTIDADE	
ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ	800,00

AGUDO, 17 DE SETEMBRO DE 2003-

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Eliane de Vargas
ELIANE DE VARGAS
Oficial de Gabinete

22 SET. 2003

PROTOCOLO

Nº..... A

DECLARAÇÃO Nº 0007/2003

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ.

Objetivo da meta: Alocar recursos para a para a manutenção Associação Filhos da Luz

ESTIMATIVA DE GASTOS A SUBVENÇÃO

Discriminativo	2003	2004	2005
ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ	2.400,00	0,00	0,00
T O T A L	2.400,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2003	2004	2005
02 – 2.011 – 3350.43.00.00	0001	2.400,00	0,00	0,00
TOTAL		2.400,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

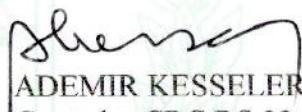
- Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002.

IMPACTO FINANCEIRO

- Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002

AGUDO, 17 DE SETEMBRO DE 2003-


ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda


ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32 81



MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei que concede Subvenção Social à ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ – AFUZ, no valor de 800,00 (oitocentos reais) mensais, durante 03 (três) meses, período de outubro/2003 a dezembro/2003.

A concessão destinar-se-á ao custeio das despesas com a manutenção da Entidade, tendo em vista o atendimento dos meninos que integram a AFUZ.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal